ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 378
FL.Nº 145

L E I Nº 3.720, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTOR: VEREADOR FLÁVIO ARAÚJO DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA EMPREGADA DOMÉSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município o "Dia da Empregada Doméstica", a ser comemorado no dia 27 de abril, que passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO ÀS FOLHAS 145
DO LIVRO Nº 378 EM 12/12/17

Luiz Alberto da Silva
Assistente de Legislação
Gabinete do Prefeito